

30 ABR. 2024



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**DECRETO Nº. 213/2024**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO  
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 4937/2024, publicada em 24/01/2024.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 729.687,67 (setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.732 – RECANTO DO SIDOSOS/SIGTV 320240520230004

668 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE

Vínculo – 2.660.0006.3110 - Transf. FNAS – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202339830005

R\$ 729.687,67

**Total do (s) Crédito (s) R\$729.687,67**

**Art. 2º** – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes dos Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:

Fonte de Recurso - 2.660.0006.3110 - Transf. FNAS - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202339830005, Conta 61.130-1 Ag. 0924-5, Banco do Brasil.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 29 de abril de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal